

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de decreto 21/2025.

**Relator Comissão de LJRF:** Wagner da Cunha Fortunato.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR JOSÉ ALVES FILHO.**

**PARECER****I – O PROJETO DE LEI.**

Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno), a Comissão acima referenciada examina o projeto apresentado, com a conclusão ao final. Para exame e pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025.

A finalidade do Projeto é a concessão de Título de Cidadania a uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, pelo trabalho que prestou em benefício de toda a população piraíense no desempenho de suas atividades.

A legalidade do Projeto encontra respaldo no Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Piraí, que autoriza privativamente a Câmara Municipal conceder Título de Cidadania Honorária Piraíense.

Quanto a sua conveniência e oportunidade, e também, sob seus aspectos redacionais, constitucionais e legais, nada me afigura que possa obstaculizar sua aprovação.



**IV – DA CONCLUSÃO.**

Diante de tudo que foi exposto, o Projeto de Decreto 21/2025, é perfeito quanto ao aspecto formal e de mérito.

Portanto, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do projeto de decreto acima referido.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025.

**Wagner da Cunha Fortunato.**

Vereador Relator

Acompanham as conclusões do Relator os demais membros da presente Comissão.

**Roberto Horta Jardim Salles**

Vereador Presidente da Comissão de Legislação e Redação Final

**José Otávio Ferreira de Abreu.**

Vereador Vice Presidente da Comissão de Legislação e Redação Final